



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO Nº 221/2019.

Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 37/2019, por razões de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 “caput” da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve erros na confecção do instrumento convocatório, em relação a discriminação correta de item constante no anexo I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 37/2019, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA nº 497/2018, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pérola.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 16 de agosto de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.